



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019

Ref.: Tomada de Preços nº 13/2019

Ref. Processo Administrativo nº 1.079/2019

Homologado: 30/10/2019

Objeto: Execução de concurso público para provimento de cargos

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81, na cidade de Santa Maria - RS, Rua Dr. Panta-leão, nº 176, Centro, CEP 97010180, neste ato representada por seu representante legal, senhor ANDERSON VINÍCIOS BRANCO LUTZER, RG nº 2094047491, CPF nº 021.489.730-37, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira. Prorroga o prazo de locação do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, passando vigorar de **04/03/2020** a **03/04/2020**, de acordo com o artigo 65 inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula Terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito, em 4 de março de 2020.

Leocarlos Girardello  
Prefeito Municipal  
Contratante

Anderson Vinícios Branco Lutzer  
Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_